PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR

PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

1 A Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico (DICON) é o órgão da UFSJ que tem o papel de organizar, supervisionar e executar os processos de admissão, registro e controle acadêmico.

1.1 A matrícula dos candidatos convocados de **1ª chamada** no SiSU 2º/2012 às vagas oferecidas pela UFSJ, mediante:

1.1.1 preenchimento da **Requerimento de Matrícula**, disponível no endereço **www.ufsj.edu.br/vestibular/sisu_20122.php**;

1.1.2 o envio da documentação especificada no subitem 1.2, exclusivamente por Sedex, com data de postagem até o dia **9 de julho de 2012** para o seguinte endereço:

Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico – DICON
Campus Santo Antônio - Praça Frei Orlando, 170, Centro, São João del-Rei, MG
CEP 36307-352
Telefones da DICON: (32)3379-2322, (32)3379-2326(32)3379-2327, (32)3379-2582
E-mail: dicon@ufsj.edu.br

1.1.3 o candidato que deixar de postar qualquer um dos documentos mencionados no subitem 1.2 dentro do prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

1.2 Para efetuar a matrícula inicial, o candidato classificado deverá enviar, conforme descrito no subitem 1.1.2, uma fotografia 3x4 recente junto com o Requerimento de Matrícula, e cópia autenticada dos seguintes documentos:

1.2.1 certidão de registro civil (nascimento ou casamento);

1.2.2 documento oficial de identificação;

1.2.3 CPF;

1.2.4 título de eleitor;

1.2.5 certidão ou comprovante de quitação eleitoral;

1.2.6 prova de quitação, atualizada, com as obrigações do Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);

1.2.7 certificado de conclusão e histórico escolar completo do Ensino Fundamental (1º Grau) e do Ensino Médio (2º Grau) ou de curso equivalente, juntamente com identificação da Escola (normalmente, o Certificado de Conclusão e o Histórico Escolar são impressos na mesma folha);

1.2.8 diploma de curso técnico, devidamente assinado (para os que concluíram, até a data da matrícula, curso técnico cursado simultaneamente com o Ensino Médio);

1.2.9 na falta do histórico escolar, o candidato poderá apresentar uma declaração de conclusão dos Ensinos Fundamental e Médio, declarando que o candidato cursou integralmente e concluiu todas as séries/anos dos Ensinos Fundamental e Médio, assinada pelo diretor da escola, com data recente e identificação da escola **(Somente serão aceitas declarações que façam menção à data de expedição do respectivo histórico escolar)**;

1.2.10 declaração de equivalência ao Ensino Médio emitida por órgão competente da Secretaria de Estado de Educação (para portadores de documentação expedida por instituições estrangeiras ou seminários) acompanhada de publicação no veículo oficial de comunicação;

1.2.11 visto temporário ou permanente, emitido pela Polícia Federal (para estudante estrangeiro);

1.2.12 passaporte (para estudante estrangeiro).

1.3 Documentação expedida em língua estrangeira deverá ser autenticada pelo consulado brasileiro no país que a expediu e ter a devida tradução por tradutor juramentado.

1.4 **O CANDIDATO QUE NÃO TIVER CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO ATÉ A DATA DA MATRÍCULA NÃO TERÁ SUA MATRÍCULA EFETIVADA, estando eliminado do Processo Seletivo por não atender ao disposto nos subitens 1.2.7 ou 1.2.8 e ao 2º parágrafo do Art. 44 da Lei Nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).**

1.5 A efetivação da matrícula fica condicionada à verificação de toda documentação enviada para a DICON.

1.6 Não se admite, em hipótese alguma, matrícula condicional.

1.7 Os alunos da UFSJ aprovados em novo Processo Seletivo não estão isentos da apresentação dos mesmos documentos exigidos dos demais candidatos aprovados no subitem 1.2.

1.8 Os candidatos graduados em curso superior também têm que apresentar o Histórico Escolar/Certificado de Conclusão dos Ensinos Fundamental e Médio e, conforme o caso, Diploma de Curso Técnico.

1.9 Se o candidato, após efetuar sua matrícula, desistir de estudar na UFSJ, deverá enviar ofício solicitando cancelamento da mesma, em tempo hábil, para que se possa chamar outro candidato classificado para ocupar a vaga.

1.10 O aluno da UFSJ aprovado em novo Processo Seletivo Vestibular deverá requerer cancelamento de sua matrícula anterior antes de efetuar uma nova.